



**PREFEITURA DE  
CANOAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

# **PLANO MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO CONTRA A COVID-19**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

# SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CANOAS

## PLANO MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO CONTRA A COVID-19

**Atualizado em: Agosto/2021**

### **Orientações Gerais**

O Ministério da Saúde, em dezembro de 2020, por meio do Programa Nacional de Imunizações, publicou o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, documento que instrumentaliza as instâncias gestoras na operacionalização da vacinação contra a COVID-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão.

De acordo com o documento técnico do Ministério da Saúde, o planejamento da vacinação nacional é orientado em conformidade com o registro e licenciamento de vacinas, a cargo da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Considerando que as vacinas contra a COVID-19 ainda estão em fase de autorização de registro e posterior produção em longa escala, em um momento inicial, onde não existe ampla disponibilidade da vacina no mercado mundial, o foco da vacinação será a redução da morbidade e mortalidade pela doença, sendo necessária a definição dos grupos prioritários para a vacinação.

Conforme o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, o Ministério da Saúde adotou a seguinte ordem de priorização: preservação do funcionamento dos serviços de saúde, proteção dos indivíduos com maior risco de desenvolvimento de formas graves e óbitos, seguido da preservação do funcionamento dos serviços essenciais e proteção dos indivíduos com maior risco de infecção.

Desta forma foram elencadas as seguintes populações como grupos prioritários para vacinação: trabalhadores da área da saúde (incluindo profissionais da saúde, profissionais de apoio, cuidadores de idosos, entre outros), pessoas de 60 anos ou mais institucionalizadas, população idosa (60 anos ou mais), indígena aldeado em terras demarcadas aldeados, comunidades tradicionais ribeirinhas e quilombolas, população em situação de rua, morbidades (Diabetes mellitus; hipertensão arterial grave (difícil controle

ou com lesão de órgão alvo); doença pulmonar obstrutiva crônica; doença renal; doenças cardiovasculares e cerebrovasculares; indivíduos transplantados de órgão sólido; anemia falciforme; câncer; obesidade grau III), trabalhadores da educação, pessoas com deficiência permanente severa, membros das forças de segurança e salvamento, funcionários do sistema de privação de liberdade, trabalhadores do transporte coletivo, transportadores rodoviários de carga, população privada de liberdade.

Além disso, o Ministério da Saúde elaborou Protocolo de Vigilância Epidemiológica e Sanitária de Eventos Adversos Pós-Vacinação, acordado entre a SVS do Ministério da Saúde e a Anvisa. Todos os eventos, não graves ou graves, compatíveis com as definições de casos, estabelecidas no Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação, deverão ser notificados, seguindo o fluxo estabelecido pelo PNI.

Segundo o documento, os profissionais da saúde que tiverem conhecimento de uma suspeita de EAPV, incluindo os erros de imunização (programáticos), como problemas na cadeia de frio, erros de preparação da dose ou erros na via de administração, entre outros, deverão notificar os mesmos à Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Canoas. **Para os eventos adversos graves, a notificação deverá ser feita em até 24 horas, conforme Portaria nº 264, de 17 de fevereiro de 2020.**

Além disso, de acordo com orientações prévias do Ministério da Saúde, o registro da dose aplicada será nominal/individualizado. Os registros deverão ser feitos no **Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI)** em todos os pontos de vacinação da rede pública e privada de saúde.

Com base neste documento, a Secretaria Municipal da Saúde de Canoas apresenta, de forma sintetizada, o presente *release* do planejamento para execução do Plano Municipal de Imunização contra a COVID-19, que está em fase de elaboração, aguardando as demais orientações técnicas do Ministério da Saúde e da vigilância em saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Rio Grande do Sul, para nortear as ações de imunização na cidade de Canoas.

## **1ª FASE**

### **PÚBLICO ALVO:**

- Profissionais da Saúde que atuam em UTI COVID, Unidade COVID, UPA's, SAMU.
- Idosos com 60 anos ou mais Institucionalizados.

### **PLANO DE AÇÃO:**

- A Unidade de Imunologia fica responsável em enviar às ILPIs e-mail solicitando planilha com o nome e CPF dos residentes, bem como dos Trabalhadores de saúde. Mediante retorno das planilhas, será agendada a aplicação da vacina.
- A Unidade de imunização será responsáveis pela vacinação dos idosos institucionalizados nas ILPI's.
- 01 ponto de vacinação dentro do HPSC, que se responsabilizará pela vacinação dos profissionais de saúde do Hospital e da Central SAMU;
- 01 ponto de vacinação dentro dos hospitais HU e HACO que se responsabilizará pela vacinação dos profissionais de saúde dos respectivos hospitais;
- 01 equipe volante da Unidade de Imunologia, que se responsabilizará pela vacinação dos profissionais de saúde do HNSG e UPAs;

## **2ª FASE**

A estratificação dos trabalhadores da saúde é uma recomendação do Plano Estadual de Vacinação Contra COVID-19 do Estado do Rio Grande do Sul com objetivo de garantir que a vacinação obedeça uma ordem com embasamento científico segundo os objetivos da vacinação, estabelecidos pela Organização Mundial de Saúde, são eles:

- Proteger a integridade do sistema de saúde e a infraestrutura de serviços essenciais;

- Reduzir a morbidade grave e a mortalidade associada à COVID-19, protegendo as populações de maior risco;
- Reduzir a transmissão da infecção na comunidade e gerar imunidade de população;

Disponível: Organização Pan-Americana da Saúde. Orientações para o planejamento da introdução da vacina.

[https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52516/OPASFPLIMCOVID1920001Os4\\_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52516/OPASFPLIMCOVID1920001Os4_por.pdf?sequence=1&isAllowed=y)

Os critérios técnicos considerados para estabelecer a estratificação foram os abaixo:

1. concentração do vírus em suspensão no ambiente;
2. escassez de profissionais de saúde com formação específica;
3. serviços fechados em caso de surtos entre profissionais; e
4. pacientes vulneráveis, que em muitos cenários não podem receber a vacina, nas quais os profissionais se tornam os vetores principais.

As justificativas técnicas são as seguintes:

- áreas exclusivas COVID-19 vão apresentar concentração maior do vírus;
- ventilação mecânica e outros aparelhos favorecem suspensão do vírus no ambiente;
- áreas fechadas em instituições podem apresentar surto e acarretar o fechamento de unidade devido a contaminação dos profissionais; e
- pacientes críticos ou pacientes com imunossupressão necessitam de contatos com profissionais de saúde - local onde estão em maior risco de contágio. (Anvisa).

Além disso, o Ministério da Saúde elaborou Protocolo de Vigilância Epidemiológica e Sanitária de Eventos Adversos Pós-Vacinação, acordado entre a SVS do Ministério da Saúde e a Anvisa. Todos os eventos, não graves ou graves, compatíveis com as definições de casos, estabelecidas no Manual de Vigilância Epidemiológica de Eventos Adversos Pós-Vacinação, deverão ser notificados, seguindo o fluxo estabelecido pelo PNI.

Segundo o documento, os profissionais da saúde que tiverem conhecimento de uma suspeita de EAPV, incluindo os erros de imunização (programáticos), como problemas na cadeia de frio, erros de preparação da dose ou erros na via de administração, entre outros, deverão notificar os mesmos à Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Canoas. **Para os eventos adversos graves, a notificação deverá ser feita em até 24 horas, conforme Portaria nº 264, de 17 de fevereiro de 2020.**

Além disso, de acordo com orientações prévias do Ministério da Saúde, o registro da dose aplicada será nominal/individualizado. Os registros deverão ser feitos no **Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SI-PNI)** em todos os pontos de vacinação da rede pública e privada de saúde.

Com base neste documento, a Secretaria Municipal da Saúde de Canoas apresenta, de forma sintetizada, o presente *release* do planejamento para execução do Plano Municipal de Imunização contra a COVID-19, que está em fase de elaboração, aguardando as demais orientações técnicas do Ministério da Saúde e da vigilância em saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Rio Grande do Sul, para nortear as ações de imunização na cidade de Canoas.

#### **PÚBLICO ALVO:**

- Ambulatórios ou unidades de saúde com atendimento ou avaliação de “sintomáticos respiratórios\*\*”, Atenção Primária/Atenção Básica que realizem atendimento de demanda espontânea, Unidades Básica de Saúde, Postos de Saúde (considerar área fechada);
- Clínicas de Hemodiálise, Quimioterapia ou Radioterapia, Cuidados Paliativos, Oncologia entre outros serviços que realizem assistência direta a pacientes com imunossupressão\*\*\*.
- Áreas não COVID-19 de hospitais e DEMAIS HOSPITAIS (NÃO COVID-19)
- Demais Ambulatórios E Pronto Atendimento não COVID-19 – incluindo a totalidade da Atenção Primária/Atenção Básica – ou seja todos as unidades e postos de saúde;
- Consultórios e Laboratórios - demais profissionais de saúde que realizam atendimentos eletivos ou assistência ao público em geral.

O critério não faz distinção quanto à natureza jurídica da instituição: públicos, filantrópicos ou privados.

- **ÁREA FECHADA:** Vacinar 100% dos trabalhadores de saúde - profissionais de saúde de diferentes categorias (incluindo nível superior e técnico) trabalhadores de higienização, de setor administrativo ou segurança (conforme organização de cada local), motoristas de ambulância e outros técnicos.
- **SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS:** atendimentos por demanda espontânea de pessoas com qualquer sintoma respiratórios – mesmo que não feche critérios para síndrome gripal ou caso suspeito da COVID-19. Por exemplo, são sintomáticos respiratórios os pacientes apenas com coriza, sintomas de rinosinusite alérgica ou exacerbação de asma que podem estar com sintomas devido a COVID-19 e não se reconhecer dessa forma.
- **ATENDIMENTO A PESSOAS COM IMUNOSSUPRESSÃO:** clínicas de diálise, quimioterapia ou radioterapia assim como outros locais que atendem a pacientes com imunossupressão. Avaliar locais que atendem pacientes que **NÃO POSSAM RECEBER A VACINA POR QUESTÃO IMUNOLÓGICA** – uso de medicamentos, por exemplo.
- Priorizar unidades de saúde que atendam preferencialmente COVID-19 ou profissionais que realizem preferencialmente atendimento a COVID-19. Ou, ainda, profissionais que atuem em **UNIDADES DE REFERÊNCIA** ou **COLETA** de exames – *swab* nasofaríngeo e orofaríngeo - **PARA CASOS SUPEITOS DE COVID-19.**
- Profissionais de saúde liberais, estabelecimentos comerciais de saúde e outros locais que não tenham atividade assistencial direta a pacientes com COVID-19 ou suspeitos de COVID-19 **SERÃO VACINADOS**, mas a circulação de pessoas **NÃO É UM CRITÉRIO ISOLADO** para justificar a vacinação antes dos outros trabalhadores da saúde. Esses profissionais estão no item 10 da estratificação.

Conforme grupos prioritários e público-alvo definido no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19.

**PLANO DE AÇÃO:**

- 04 equipes volantes que irão realizar a vacinação dos profissionais de saúde das UBS, distribuídas nos 04 quadrantes;
- 01 ponto de vacinação dentro do HPSC, que se responsabilizará pela vacinação dos profissionais de saúde do Hospital;
- 01 ponto de vacinação dentro dos hospitais HU e HACO que se responsabilizará pela vacinação dos profissionais de saúde dos respectivos hospitais;
- 01 equipe volante que se responsabilizará pela vacinação dos profissionais de saúde do HNSG;

**3ª FASE**

**PÚBLICO ALVO:**

- Idosos acima de 85 anos e idosos acamados acima de 60 anos;
- Profissionais da saúde

**PLANO DE AÇÃO:**

- TELE VACINA COVID 0800 6470156 E ZAP SAÚDE CANOAS (51) 34257623, disponível para colher informações dos idosos acamados e com restrição, repassando para a Diretoria de Atenção Primária, que irá agendar junto a UBS referência do referido idoso;
- IDOSOS acima de 85 anos, se dirigir a UBS mais próxima de sua residência;
- DRIVE THRU no Parque Eduardo Gomes;
- SESMT do HPSC, que se responsabilizará pela vacinação dos profissionais de saúde do Hospital;
- SESMT dos hospitais HU e HACO que se responsabilizará pela vacinação dos profissionais de saúde dos respectivos hospitais;
- 01 equipe volante que se responsabilizará pela vacinação dos profissionais de saúde do HNSG;



## **4ª FASE**

Após atualização do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação Contra a COVID-19<sup>a</sup>, a campanha de Imunização contra a Covid-19 passa a ser desenvolvida em grupos prioritários exclusivamente, sem a existência de fases, como nas versões anteriores. No quadro abaixo, segue os grupos prioritários e os documentos necessários para identificação.

### **PÚBLICO ALVO:**

<b>Grupo prioritário</b>	<b>Recomendação de Identificação</b>
População idosa	Documento que comprove a idade.
Povos e comunidades tradicionais ribeirinhas e Quilombolas	Identificação por estratégias específicas a serem planejadas no nível municipal.
Lactantes, que estejam amamentando bebês com até 12 meses (11 meses e 29 dias)	Caderneta de gestante.
Pessoas com comorbidades.	Documento que demonstre pertencer a um destes grupos de risco (laudo médico, exames, etc.). Poderão ser utilizados os cadastros já existentes dentro das unidades de saúde.
Pessoas com deficiência Permanente	Deficiência autodeclarada.
Pessoas em situação de rua	Consultório de rua e Albergue.
População privada de liberdade e funcionários do sistema de privação de liberdade	Equipe de saúde da PECAN, relatório com nome dos usuários.
Trabalhadores da educação	Parceria com a Secretaria Municipal da Educação com relação dos profissionais e Documento que comprove a vinculação ativa do profissional com a escola ou apresentação de declaração emitida pela instituição de ensino.
Forças de Segurança e Salvamento	Parceria com a Secretaria Municipal de Segurança com relação dos profissionais e Documento que comprove a vinculação ativa com o serviço de forças de segurança e salvamento ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.
Forças Armadas	Parceria com a Aeronáutica e Documento que comprove a vinculação

	ativa com o serviço de forças armadas apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros Urbano e de Longo Curso	Parceria com a Secretaria Municipal de Transporte e Documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista ou cobrador profissional do transporte de passageiros.
Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	Parceria com a TRENSURB e Documento que comprove a situação do trabalhador empregado de empresas metroferroviárias de passageiros e de cargas.
Trabalhadores de Transporte Aéreo	Documento que comprove a situação de trabalhador empregado de companhias aéreas nacionais.
Trabalhadores de Transporte Aquaviário.	Documento que comprove a situação de trabalhador empregado das empresas brasileiras de navegação.
Caminhoneiros	Parceria com o Sindicato dos Caminhoneiros e Documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte rodoviário de cargas (caminhoneiro).
Trabalhadores Portuários	Documento que comprove o exercício efetivo da função de trabalhador portuário.
Trabalhadores Industriais	Parceria com os Sindicatos dos Metalúrgicos e Indústrias e Documento que comprove a situação de trabalhador empregado de empresas industriais e de construção civil, como: declarações dos serviços onde atuam, carteira de trabalho, contracheque com documento de identidade, ou crachá funcional.
Adolescentes de 12 a 17 anos completos com comorbidades.	Documento que comprove a Idade e laudo médico comprovando que o mesmo é pertencente a este grupo.

Fonte: BRASIL, Ministério da Saúde, Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID- 19, 5ª edição, 2021

Conforme a CIB N° 155, foi estabelecido que o município pudesse definir a priorização da vacinação dos cuidadores responsáveis por crianças ou por adolescentes, com deficiência permanente e/ou doenças graves não atendidos até o presente momento na campanha de vacinação contra a Covid-19. Concomitantemente à vacinação dos grupos prioritários, de acordo com o ordenamento descrito no Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19, 7ª edição, será realizada a vacinação por faixa etária, avançando em ordem decrescente de idade na população de 18 a 59 anos.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

**PLANO DE AÇÃO:**

A estratégia de vacinação para os grupos prioritários será respeitando a sua ordem conforme previsto no PNO. A aplicação das vacinas se dará em todas as Unidades Básicas de Saúde, Setor de Imunologia conforme calendário vigente no período.